

DECRETO Nº. 15.212/12
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 921.890,89.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 921.890,89 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10	Manutenção dos Serviços	
20.10-041220002.2004	Outros Materiais de Consumo	15.000,00
20.10-339030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
20.10-339039		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-123610015.1011	Obras e Instalações	48.000,00
40.10-449051 - QESE		
	SECRETARIA DE ESPORTES	
	SECRETARIA GERAL	
45.10	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-278130018.1015	Despesas de Exercícios Anteriores	115.163,15
45.10-449092		
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-082440003.2017	Diversas Indenizações e Restituições	50.000,00
50.20-339093 - FEAS		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	688.827,74

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-449052	Manutenção dos Serviços	
	Equipamentos e Material Permanente	4.900,00

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2038	SECRETARIA GERAL	
40.10-449052 - QESE	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-278130018.1015	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051	Obras e Instalações	115.163,15

50.20	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-082440003.2017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-339039 - FEAS	Manutenção das Atividades do FMAS	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103020021.1007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
60.10-449051	Obras e Instalações	688.827,74

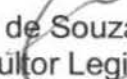
85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10-185410006.2008	SECRETARIA GERAL	
85.10-339039	Manutenção dos Programas do Meio Ambiente	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

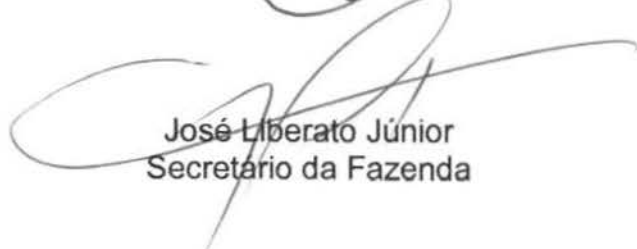
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de dezembro de 2012.



Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa